

**SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATEMÁTICA****PORTARIA Nº 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

O Presidente da Sociedade Brasileira de Matemática, no exercício de suas atribuições definidas no Art. 33, inciso I, do Estatuto da SBM, aprovado pela Assembleia Geral em 2 de fevereiro de 2015, e mediante manifesta aprovação eletrônica da Diretoria da SBM realizada em 20 de novembro de 2020 resolve:

- I. Tornar público o Regimento do Profmat com a inclusão do artigo abaixo.

*Art. 24º A Diretoria da SBM poderá firmar convênio ou termo de cooperação com Secretaria de Educação, estaduais ou municipais, e Instituições Associadas à Rede para atendimento de demanda específica para qualificação exclusiva de professores de sua rede de ensino.*

*Parágrafo único. Caberá à Comissão Acadêmica Nacional elaborar edital específico do processo seletivo do convênio firmado.*



Paulo Piccione  
Presidente  
Sociedade Brasileira de Matemática